

PORTARIA Nº 159/2024, de 29 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como agentes de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Estadual 14.634 de 28 de novembro de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º da Lei Estadual 14.634 de 28 de novembro de 2023 e de acordo com o disposto no Processo SEI nº 01.0491.2024.00000441-7:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Estadual 14.634, de 28 de novembro de 2023:

- I - Jadilson Pimenta da Silva, matrícula 85.603.558-0;
- II - Laurindo Grilo Matos, matrícula nº 85.449.055-6.

§1º Ficam designados os seguintes servidores e servidoras para atuar como equipe de apoio aos agentes de contratação, nos termos do art. 8, §1º, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 6, § 1º da Lei Estadual 14.634, de 28 de novembro de 2023:

- I - Rosália Soares Silva, matrícula nº 16.151.278-6;
- II - Ana Carla Santos Bispo, matrícula nº 85.603.614-1;
- III - Arthur Oliveira Campos da França Vieira, matrícula nº 85.603.913-6;
- IV - Climárcio Ubirajara Silva dos Santos, matrícula nº 85.603.861-1.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art.6º, §2º, da Lei Estadual 14.634, de 28 de novembro de 2023.

§3º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art.6º, §2º, da Lei Estadual 14.634, de 28 de novembro de 2023 e art. 14, III, do Decreto Federal 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§4º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em 29 de janeiro de 2024.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Defensora Pública Geral